



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE ITARARÉ**

Rua: Dr. Rubens Lobo Ribeiro, nº 310 – Bairro do Cruzeiro – Itararé – Fone: (15) 3531-8000
e-mail: deitr@educacao.sp.gov.br

EDITAL 28/2025- AÇÃO JUDICIAL

(Professor Auxiliar Sem Exclusividade)

O Dirigente Regional de Ensino torna pública a realização de sessão de atribuição de aulas para Professor Auxiliar em cumprimento à Ação Judicial **PROCESSO Nº 1000197-54.2025.8.26.0262**

Público-alvo: Professor de Educação Básica e Professor do Ensino Fundamental e Médio, categorias “A” ou “F”, com inscrição para o Processo de Atribuição de Aulas 2025, Professor de Ensino Fundamental e Médio, categorias “O” ou candidatos à contratação, com inscrição válida como Remanescente do Concurso VUNESP 2023, Processo Seletivo Simplificado VUNESP 2024 Anos Iniciais, Processo Seletivo Simplificado VUNESP 2024 Anos Finais do Ensino Fundamental e Médio ou Processo Seletivo Simplificado VUNESP 2024 Anos Finais do Ensino Fundamental e Médio Educação Especial, conforme classificação da Secretaria Estadual de Educação, disponível na Secretaria Escolar Digital - SED.

• Perfil: Professor com licenciatura plena em Pedagogia e com conhecimentos na área da Educação Especial, para atendimento sem exclusividade.

A atribuição será realizada em reserva e somente será validada após a entrega e conferência dos documentos pessoais e de formação curricular, realizada pelo diretor de escola/diretor escolar da unidade escolar sede de controle de frequência. Aulas disponíveis de acordo com a tabela abaixo:

Escola	Município	Aulas	Horário	Ano/Série	Observação
EE. Gabriel Pinto de Faria	Itaberá	40	Das 7h30 às 16h30	1º ANO- Anos Iniciais	Sem exclusividade
Profª - EE Maria Tereza de S. Falçareli,	Itaberá	40	Das 7h30 às 16h30	8º ANO- Anos Finais	Sem exclusividade

Sessão de Atribuição Fase Unidade Escolar:

Data: 08/10/2025

Horário: 8h00

Sessão de Atribuição Fase Unidade Regional de Ensino :

Data:08/10/2025

Horário: 14h00

Acesso pelo Microsoft Teams através do link: <https://goo.su/qBywKQ>

Observação: Será atribuído na Fase Diretoria de Ensino o saldo remanescente de aulas da Fase Unidade Escolar. Por se tratar de aulas para atendimento de ação judicial, o afastamento do docente que tenha as aulas atribuídas estará sujeito ao disposto nos Parágrafos 13, 14 e 15 do Artigo 5º da Resolução SEDUC nº 95;2024. Para docentes que já tenham aulas atribuídas é **obrigatória** a apresentação de declaração de horário atualizada ou o envio antecipado da declaração no e-mail deitrnap@educacao.sp.gov.br, ficando impedida a participação do docente, caso não tenha sido enviada a declaração de horário.

Itararé, 26 de outubro de 2025.

Carla Ceriani
Chefe de Departamento Dirigente Regional de Ensino